



SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 06.533.960/0001-65
 Praça Clementino Martins, 241 - Centro - Cep: 64.545-000
 E-mail: pmsantacruzopiaui@hotmail.com

DECRETO nº 063/2020

Santa Cruz do Piauí-PI, 18 de dezembro de 2020

"Dispõe sobre o Recesso Municipal tendo em vista as Festividades de Natal e de Fim de Ano no município de Santa Cruz do Piauí, como estabelece a Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e:

CONSIDERANDO o Período de Recesso de Final de Ano tendo em vista as festividades de Natal e de Final de Ano;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço;

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 21 de Dezembro de 2020 a 03 de Janeiro de 2021, em virtude dos feriados de Natal e passagem de Ano Novo.

Art.2º- Haverá serviços de ambulância no período de 21 de dezembro de 2020 até 03 de Janeiro de 2021 (disponível por 24 horas), por serem essenciais ao atendimento à população, em regime de plantão.

Art.3º - Haverá serviços internos para fechamento de contas do exercício de 2020, através do Setor de Administração, Finanças e Tributação.

Art.4º- Caberá aos Secretários Municipais de Administração, de Finanças, de Saúde e ao Chefe do Setor de Tributos, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art.6º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, em 18 de dezembro de 2020.



FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
 Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
 CNPJ - 06.554.240/0001-14



EXTRATO DE ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI, CNPJ nº 06.554.240/0001-14. CONTRATADA: TAVARES & CARVALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.387.045/0001-80. OBJETO Contratação de empresa de engenharia para construção de Academia de Saúde na Avenida Presidente Getúlio Vargas, zona urbana do município de Santa Filomena (PI), conforme Proposta nº. 11482.3230001/18003 - Ministério da Saúde. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 019/2019 REPUBLICAÇÃO-REFERÊNCIA: 1º Termo de Aditivo DE PRAZOao Contrato nº 044/2019celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI, CNPJ nº 06.554.240/0001-14 e a empresa **TAVARES & CARVALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.387.045/0001-80.** O PRAZOde vigência do Contrato n. 044/2019que findaria em 20 de dezembro de 2020, fica prorrogado até 20 de Dezembro de 2021. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato aqui aditado. DATA DE ASSINATURA:18/12/2020. Publique-se. Santa Filomena-PI. Carlos Augusto de Araújo Braga- Prefeito Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
 Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
 CNPJ - 06.554.240/0001-14



EXTRATO DE ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI, CNPJ nº 06.554.240/0001-14. CONTRATADA: TAVARES & CARVALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.387.045/0001-80. OBJETO Contratação de empresa de engenharia para construção de Academia de Saúde na Rua Professor Joaquim Bento, Povoado Matas, do município de Santa Filomena (PI), conforme Proposta nº. 11482.3230001/18002 - Ministério da Saúde, conforme projeto. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 020/2019 REPUBLICAÇÃO-REFERÊNCIA: 1º Termo de Aditivo DE PRAZOao Contrato nº 045/2019celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI, CNPJ nº 06.554.240/0001-14 e a empresa **TAVARES & CARVALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.387.045/0001-80.** O PRAZOde vigência do Contrato n. 045/2019 que findaria em 20 de dezembro de 2020, fica prorrogado até 20 de Dezembro de 2021. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato aqui aditado. DATA DE ASSINATURA:18/12/2020. Publique-se. Santa Filomena-PI. Carlos Augusto de Araújo Braga- Prefeito Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
 GABINETE DO PREFEITO
 e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
 Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
 CNPJ - 06.554.240/0001-14

**DECRETO Nº 40, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o recesso nos dias 21 a 25 de Dezembro, no âmbito do Município de Santa Filomena, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido recesso natalino, com a paralisação das atividades das unidades administrativas públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, que se iniciará no dia 21/12/2020(segunda-feira) e findará no dia 27/12/2020(domingo).

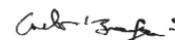
Parágrafo único: Fica concedido recesso natalino para os funcionários da Secretária de Saúde nos dias 23, 24 e 25 de dezembro.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento nas unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, entre eles os relativos ao Serviço de Urgência e Emergência e limpeza pública.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Filomena-PI, 18 de Dezembro de 2020.



CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
 Prefeito Municipal